

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados (continente), em 2023

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total		
	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	
Contratos Coletivos (CC) (1)	7	43.083	11	142.180	8	76.288	19	125.930	17	41.239	11	72.851	5	22.760	8	33.714	6	17.805	14	11.993	1	0	4	59.149	111	646.992	
Novo	0	0	0	0	0	0	1	44.000	1	5.190	2	500	0	0	0	0	0	0	1	373	0	0	0	0	5	50.063	
Revisão	7	43.083	11	142.180	8	76.288	18	81.930	16	36.049	9	72.351	5	22.760	8	33.714	6	17.805	13	11.620	1	0	4	59.149	106	596.929	
Parcial	1	5.501	5	91.164	6	75.468	15	66.646	10	34.004	5	22.070	3	19.035	3	28.873	3	710	8	5.656	0	0	3	23.160	62	372.287	
Com texto consolidado	3	8.266	2	37.800	1	700	2	14.649	4	671	2	29.647	1	499	0	0	0	0	3	5.784	1	0	0	0	19	98.016	
Global	3	29.316	4	13.216	1	120	1	635	2	1.374	2	20.634	1	3.226	5	4.841	3	17.095	2	180	0	0	1	35.989	25	126.626	
Acordos Coletivos (AC) (2)	1	156	4	619	3	814	7	8.278	1	1.006	7	1.302	6	4.253	0	0	1	1.819	1	213	1	463	0	0	32	18.923	
Novo	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	53	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	53	
Revisão	1	156	4	619	3	814	6	8.278	1	1.006	7	1.302	5	4.200	0	0	1	1.819	1	213	1	463	0	0	30	18.870	
Parcial	1	156	4	619	2	457	3	721	1	1.006	4	608	4	3.424	0	0	1	1.819	0	0	1	463	0	0	21	9.273	
Com texto consolidado	0	0	0	0	1	357	2	1.277	0	0	2	590	1	776	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	3.000	
Global	0	0	0	0	0	0	1	6.280	0	0	1	104	0	0	0	0	0	0	1	213	0	0	0	0	3	6.384	
Acordos de Empresa (AE) (3)	15	3.537	13	2.564	31	5.391	10	6.655	13	12.488	15	9.662	15	8.959	12	3.690	16	5.746	2	472	5	300	9	5.993	156	65.457	
Novo	3	188	1	35	3	510	1	400	1	0	1	360	2	141	1	350	1	550	0	2	125	1	127	1	17	2.786	
Revisão	12	3.349	12	2.529	28	4.881	9	6.255	12	12.488	14	9.302	13	8.818	11	3.340	15	5.196	2	472	3	175	8	5.866	139	62.671	
Parcial	9	2.579	7	1.156	14	3.696	6	1.977	5	2.149	10	870	9	6.591	6	2.526	8	3.073	0	0	3	175	1	358	78	25.150	
Com texto consolidado	1	474	1	48	12	682	1	533	3	9.940	3	8.276	2	1.314	2	475	5	328	0	0	0	0	2	197	32	22.267	
Global	2	296	4	1.325	2	503	2	3.745	4	399	1	156	2	913	3	339	2	1.795	2	472	0	5	5.311	29	15.254		
Acordos de adesão (4)	3	-	1	-	0	-	0	-	1	-	3	-	2	-	0	-	37	-	9	-	0	-	4	-	60	-	
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogação	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	17	0
CC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Portarias (8)	10	0	0	0	14	0	13	0	15	0	11	0	26	93.897	13	0	1	0	10	0	6	0	0	0	119	93.897	
de extensão	10	-	0	-	14	-	13	-	15	-	11	0	25	-	13	-	1	-	10	-	6	-	0	-	118	-	
convenções objecto de extensão	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	
de condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	93.897	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	93.897	
Totais																											
T. de convenções colectivas (9)	=(1) + (2) + (3)	46.776	28	145.363	42	82.493	36	140.863	31	54.733	33	83.815	26	35.972	20	37.404	23	25.370	17	12.678	7	763	13	65.142	299	731.372	
T. de IRCT negociais (10)	=(4) + (5) + (9)	46.776	29	145.363	42	82.493	36	140.863	32	54.733	36	83.815	28	35.972	20	37.404	60	25.370	26	12.678	7	763	17	65.142	359	731.372	
TOTAL de IRCT (8) + (10)	=(6) + (7) +	36	46.776	29	145.363	56	82.493	49	140.863	47	54.733	47	83.815	54	129.869	33	37.404	61	25.370	36	12.678	13	763	17	65.142	478	825.269

Fonte : DEE / DGERT

Observações:

Número de trabalhadores: o existente no âmbito de cada convenção coletiva, decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho, tem por fonte os Quadros de Pessoal do ano disponível mais recente, excepto quando se trate de instrumento novo em que é o indicado no respectivo texto. Do segundo caso resulta que o número total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intertabelas" porque neste apuramento apenas se considera o número de trabalhadores de revisões de convenções, uma vez que nas primeiras convenções não existe aumento de remunerações.

Portarias: embora publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego e no Diário da República, são indicadas em relação ao mês de publicação no DRE.

Convenções objeto de extensão: número de convenções ou revisões estendidas pelas portarias de extensão publicadas em cada mês. As convenções e revisões em causa foram publicadas em meses ou anos anteriores.

janeiro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (1 AE; 2 CC).

fevereiro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (1 AE; 2 CC).

março: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (3 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (1 AC; 9AE).

abril: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1CC; 1AC; 1 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (2 AC).

maio: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1CC; 1 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (1 AE).

junho: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (2 CC; 1 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (3 AE; 2 AC).

julho: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1 AC; 2 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (5 AE; 3 AC).

agosto: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1 CC); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (3 AE).

setembro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1 CC; 1 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (9 AE; 1 CC).

outubro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1 CC); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (5 CC).

novembro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (2 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (1 CC).

dezembro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (2 AE).